



ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 002/2018 – SEMASA.

1 Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezenove, no setor de
2 licitações e contratos do **SEMASA**, situada na Rua Heitor Liberato, 1.200 Vila Operária
3 - Itajaí - SC, às 14h30, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação (Portaria
4 040/2018), sob a Presidência do Senhor Márcio Venício Bernadino, com a participação
5 dos Membros Rosmeire Coelho Pontes, Luana Vicente dos Santos Furlani e José Elias
6 Ferreira, reunidos para abertura e análise da PROPOSTAS DE PREÇO relativos a
7 Tomada de Preços 002/2018, que tem como objeto: **Contratação de empresa**
8 **especializada para Execução e Manutenção do Plano de Recuperação de Área**
9 **Degradada – PRAD, em terreno localizado às margens do canal retificado do Rio**
10 **Itajaí Mirim - Itajaí/SC.** A esta sessão não compareceram licitantes interessados.
11 Declarada aberta à sessão o Presidente comunicou aos presentes sobre a guarda dos
12 envelopes de PROPOSTA DE PREÇO mostrando inclusive que os mesmos
13 encontram-se inviolados, após procedeu à abertura dos envelopes de PROPOSTA DE
14 PREÇO dos licitantes HABILITADOS. Os documentos nele contidos foram rubricados
15 por todos os presentes. Restaram habilitadas as empresas: 1) TERRA CONSULTORIA
16 EM MEIO AMBIENTE LTDA; 2) ECOLIBRA ENGENHARIA PROJETOS E
17 SUSTENTABILIDADE; 3) GEO CONSULTORES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE
18 LTDA; 4) AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO
19 LTDA - ME; 5) ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES
20 LTDA e 6) CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. Após os tramites legais, a
21 COMISSÃO DE LICITAÇÕES passou a fazer leitura dos preços GLOBAIS
22 apresentados pelas empresas, e classificados na seguinte ordem:

23

Ordem	Licitante	Valor	%
1º	GEO CONSULTORES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	138.184,27	0,00%
2º	AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME	144.000,00	4,21%
3º	ECOLIBRA ENGENHARIA PROJETOS E SUSTENTABILIDADE	167.615,00	21,30%
4º	TERRA CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA	173.100,00	25,27%
5º	ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA	181.594,57	31,41%





Ordem	Licitante	Valor	%
6º	CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	186.152,18	34,71%

24 Conferido os requisitos do Edital no que se refere as formalidades da apresentação das
25 Propostas de Preço, a Comissão de Licitações resolve por **CLASSIFICAR** as propostas
26 de preço apresentada pelas empresas:1) TERRA CONSULTORIA EM MEIO
27 AMBIENTE LTDA; 2) GEO CONSULTORES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA;
28 3) ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA e 4) CR
29 ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. As empresas: 1) AQUABONA ASSESSORIA
30 AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME e 2) ECOLIBRA
31 ENGENHARIA PROJETOS E SUSTENTABILIDADE restaram **DESCCLASSIFICADAS**,
32 pois a primeira não juntou os preços unitários exigidos pelo item 14.1.1 “Carta Proposta
33 (ANEXO IV) devendo ser utilizado o texto na íntegra fornecido pelo SEMASA constante
34 no anexo referido e deverá apresentar planilha com os preços unitários”. A Segunda
35 por apresentar preços unitários superiores aqueles fornecidos pela Administração,
36 descumprindo portanto o item 14.3 “Será DESCCLASSIFICADA a proposta que
37 apresentar PREÇO UNITÁRIO superior aquele ANEXO I – PROJETO BÁSICO
38 (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO)” do Edital. Conferidos os requisitos do Edital no
39 que se refere as formalidades da apresentação das Propostas de Preço, a Comissão
40 de Licitações resolve por classificar as propostas classificadas na seguinte maneira:

41

Ordem	Licitante	Valor	%
1º	GEO CONSULTORES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	138.184,27	0,00%
4º	TERRA CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA	173.100,00	25,27%
5º	ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA	181.594,57	31,41%
6º	CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	186.152,18	34,71%

42 Analisadas as propostas de preços pela Comissão de Licitações do SEMASA, no que
43 se refere aos preços apresentados, após as necessárias conferências, todas as
44 empresas classificadas atendem os requisitos do Edital. Neste sentido, a Comissão de
45 Licitações do SEMASA, **DECLARA VENCEDORA** do certame a empresa **GEO**
46 **CONSULTORES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 00.141.979/0001-**
47 **18** que apresentou proposta de preço global no valor de **R\$ 138.184.27 (cento e trinta**
48 **e oito mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**. Com a
49 publicação, os licitantes estão intimados para interpor recursos e contrarrazões





50 conforme dispõe o art. 109 da lei 8.666/93. Após cumpridos os prazos recursais, sem a
51 apresentação destes, deve o processo ser remetido à autoridade superior, para os
52 procedimentos de HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO. Desde já, fica notificada a
53 licitante vencedora para que atualize os documentos de REGULARIDADE FISCAL E
54 TRABALHISTA quando convocada para assinar o Contrato Administrativo. Publique-se
55 esta decisão no Jornal Oficial do Município e na Internet. Nada mais havendo a tratar,
56 foi encerrada a sessão às 15h, e eu, Rosmeire Coelho Pontes, lavrei a presente ata
57 que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.

Márcio Venício Bernadino
Presidente da Comissão em exercício

Luana Vicente dos Santos Furlani
Membro

Rosmeire Coelho Pontes
Membro

José Elias Ferreira
Membro

